



DECRETO Nº 03410/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	26	500,00
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE		
339030 - Material de Consumo	99	6.000,00
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		17.500,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24	500,00
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100	6.000,00
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339030 - Material de Consumo	309	11.000,00
TOTAL DE RECURSOS		17.500,00



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 22 de setembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal